

Lei nº 341/2018 Maurilândia do Tocantins - TO, 14.maio.2018

“Dispõe sobre revisão dos salários para o exercício de 2018 que menciona e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA - TO, Senhora Leoneide Conceição Sobreira no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial de 2,06% (dois vírgula zero seis por cento), corrigido pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC de 2017, de acordo com a Lei Municipal nº 284/2013 de 18.set.2013, a todos os funcionários efetivos e comissionados, exceto os que já tiveram seus salários reajustados nesse exercício, igual ou superior ao índice supra, caso contrário será aumentado até igualar ao índice, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01.fev.2018;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS, aos 14 dias do mês de maio de 2018.



LEONEIDE CONCEIÇÃO SOBREIRA
PREFEITA MUNICIPAL